



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM Nº 27/2025 TENDENTE À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE **TÉCNICOS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

UTILIZAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de novembro de 2025, no uso das competências, em matéria de gestão e direção de recursos humanos, conferidas pelo Despacho n.º 50-P/2025, de 10 de novembro, do Senhor Presidente da Câmara, e por razões de urgência do procedimento e economia processual, atento o elevado número de candidatos admitidos, foi determinada a utilização faseada dos métodos de seleção, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado, por extrato, em Diário da República, 2ª série, nº 159, de 20 de agosto de 2025, e integralmente na Bolsa de Emprego Público, oferta nº OE202508/0490, de 22/08/2025, com divulgação no jornal “Jornal de Notícias”, de 22/08/2025, bem como na plataforma de gestão de recrutamentos desta Câmara Municipal.

Assim, após a aplicação dos primeiros métodos de seleção obrigatórios – Prova de Conhecimentos / Avaliação Curricular – aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, a utilização faseada dos 2º métodos de seleção obrigatórios – Avaliação Psicológica / Entrevista de Avaliação de Competências, serão efetuadas nos seguintes termos:

- a) Aplicação dos segundos métodos de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos imediatamente anteriores, a convocar por uma tranche de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- b) Dispensa da aplicação do segundo método de seleção aos restantes candidatos, que se



consideram excluídos.

- c) Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.
- d) As operações previstas nas alíneas anteriores poderão ser repetidas até à efetiva satisfação das necessidades.

Divulgue-se na plataforma de gestão de recrutamentos da Autarquia.

Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 50-P/2025, de 10 de novembro,

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Teresa Mesquita